Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2026

***Série I**, N.° 43 A*

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

$ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.° 129/2026 de 29 de Outubro
Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no '' Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" Assalaino de Lautem Filomeno Mota ''Harimau"1

Decreto do Presidente da República N.° 130/2026 de 29 de Outubro
Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Dubuai Quelicai", Angelina Manuela Freitas 1

Decreto do Presidente da República N.° 131/2026 de 29 de Outubro
Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no '' Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Baucau, Dubuai, Quelicai ''dos Restos Mortais de 3 Combatentes da Libertação Nacional"..... 2

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.° 129/2026

de 29 de Outubro

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA" ASSALAINO DE LAUTEM FILOMENO MOTA "HARIMAU"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/ 2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, e Lei n.º 3 /2024 de 12 de Junho terceira alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do " Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria " Assalaino de Lautem, para o Combatente falecido, Filomeno Mota ''Harimau''.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n. º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido Filomeno Mota ''Harimau'', o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" Assalaino de Lautem, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 28 de Outubro de 2026

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.° 130/2026

de 29 de Outubro

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA DE DUBUAI QUELICAI", ANGELINA MANUELA FREITAS

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/ 2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, e Lei n.º 3 /2024 de 12 de Junho terceira alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Dubuai Quelicai", para a Combatente falecida, Angelina Manuela Freitas.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n. º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede a Combatente da Libertação Nacional falecida, Angelina Manuela Freitas, o direito de ter honras fúnebres e sepultura no " Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Dubuai Quelicai", atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 28 de Outubro de 2026

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.° 131/2026

de 29 de Outubro

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA" DE BAUCAU, DUBUAI, QUELICAI ''DOS RESTOS MORTAIS DE 3 COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/ 2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, e Lei n.º 3 /2024 de 12 de Junho terceira alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e do sepultamento no cemitério especial do " Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria " de Baucau, Dubuai, Quelicai, dos Restos Mortais de 3 Combatente da Libertação Nacional''.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n. o 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional ''dos Restos Mortais de 3 Combatentes da Libertação Nacional'', o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Dubuai, Quelicai o, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria, os Combatentes da Libertação Nacional'' são segumtes;

1. Saudoso Francisco Soares" Tai Naha"
2. Domingos Freitas
3. Sico Tae

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 28 de Outubro de 2026